



Governo do Município de Damianópolis Goiás



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº. 21/2017

"Aditivo ao contrato de locação de veículo nº. 21/2017, que entre si celebram o Município de Damianópolis, Estado de Goiás, e José Milton Neres de Sousa".

O **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Goiás, 139 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE MILTON NERES DE SOUSA**, Brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro centro Damianópolis - GO, portador da CI n.º 1505494 SSP DF, CPF nº 620.556.661-34, doravante denominado **CONTRATADO**, têm ajustado, entre si, o presente PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº. 21/2017, fazendo-o ao fundamento do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência a que se refere a CLAUSULA SEGUNDA do contrato ora aditado fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CLAUSULA QUARTA do contrato 21/2017, ora aditado, tem o seu valor alterado para R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual, a serem pagos em 12 parcelas de R\$: 3.000,00 (três mil reais) mensais, vencíveis até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, contados, estes, a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento da obrigação a que se refere a CLAUSULA DECIMA do contrato 21/2017 virão do Orçamento Geral do Município de Damianópolis, aprovado por força da Lei Municipal nº 102/2018, de 04.12.2018, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15.452.1203.2-035 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas, valendo o mesmo como originariamente pactuado.

José Milton Neres de Sousa

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



E, por estarem devidamente ajustadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento de aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, fazendo-o na presença das testemunhas ao final nomeadas e identificadas, que também o assinam, para que produzam com eficácia os seus jurídicos e legais efeitos, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS
Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Jose Milton Neres de Sousa
CPF: 620.556.661-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº 463.215.352-89

Nome:
CPF nº 871.253-661-04

CNPJ: 01.740.505/0001-55